



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 019-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 019-03/2023, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

No ano de 2022, através da Lei Municipal nº 2033-02/2022, foram concedidos incentivos para à Empresa CASA ATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.200.867/0001-68, objetivando a construção de um pavilhão em torno de 2.900 m² para a instalação da empresa na Linha Beija-Flor no Município de Colinas, na atividade econômica de representação comercial de produtos da Tramontina, Venax, Venâncio, Luminárias Muller, Progás, Braesi, Malta, CAF e Zebu.

Entre os incentivos concedidos estava a doação de até 600 (seiscentos) m³ de concreto de 30Mpa, e para concluirmos o pagamento referente este incentivo, necessitamos suplementar a referida dotação orçamentária no Orçamento de 2023. A suplementação realizada no ano passada junto com a referida Lei de incentivos não pode ser mais utilizada para o Orçamento de 2023.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 03/04/2023


Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 019-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (416).....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Excesso de Arrecadação do ano de 2023 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____/____

Data Entrada: 03/04/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal